



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



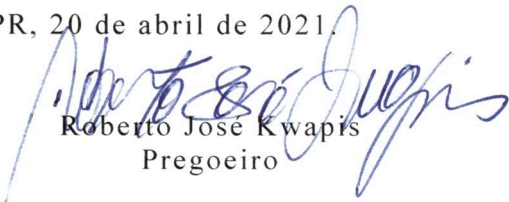
### Aviso de Licitação

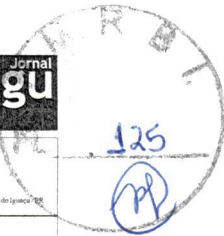
#### Pregão Eletrônico n.º 30/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal n.º 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Lei Complementar n.º 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 07/05/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar n.º 202037710005 - Ministério da Economia.

O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de abril de 2021.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI  
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2000 e Decretos Municipais nº 1.49/2006 e 1.10/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizarse às 09:30 horas do dia 06 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro nº 720, fone: (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link: Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2021.

Roberto José Kwapis  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 049/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 10:00 horas (horário de Brasília), no dia 07/05/2021, na sala de licitações - III Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720 - Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de recursos de tecnologia da informação - internet, realizara-se de um leilão agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 2020/3710005 - N.º da Emenda.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link: Processos de Licitações em no portal da III - <http://III.org.br>

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2021.

Roberto José Kwapis  
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 081/2021**  
 DATA: 15/04/2021

**SUMULA:** Determina medidas restritivas específicas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RESTRINGIR HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO, RESOLVE,**

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

**§ 1º** A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 horas do dia 15 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 03 de maio de 2021.

**§ 2º** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos os aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

**Art. 2º** Fica PROIBIDO a comercialização de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Art. 3º** Fica PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo em qualquer horário, diariamente.

**Parágrafo único** - Fica permitido o consumo presencial em restaurantes, bares, lanchonetes e padarias até as 22 horas (permitido o consumo apenas dentro do estabelecimento, PROIBIDO consumir bebidas alcoólicas em calçadas/vias públicas, espaços de uso público ou coletivo).

**Art. 4º** Prorroga até as 5 horas do dia 3 de maio de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

**Art. 5º** Suspende, a partir das 05 horas do dia 15 de abril de 2021 até as 05 horas do dia 3 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Dec. nº 081/2021-Pag. 1/3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Art. 6º** Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 15 de abril de 2021 até o dia 3 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

III - restaurantes, bares e lanchonetes, padarias, sorveterias, distribuidoras de bebidas e afins, das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%;

IV - demais serviços essenciais, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

**Art. 7º** Fica autorizado o funcionamento das instituições religiosas no período das 6 horas às 22 horas do dia 15/04/2021 a 03/05/2021, diariamente obedecendo os protocolos de segurança e capacidade, atendendo ao disposto na Resolução SESA nº 22/1/2021.

**Art. 8º** Qualquer atividade esportiva, individual ou coletiva, em espaço aberto ou fechado, deve ser exercida com uso de máscara de proteção o tempo todo.

**Art. 9º** Durante os domingos e feriados compreendidos no período de vigência deste Decreto, ficam permitidos o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais no horário das 6 horas às 19 horas, ficando apenas autorizado a comercialização (venda), porém, PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento e nas vias públicas.

**Parágrafo único** - Nos domingos e feriados, os estabelecimentos que trabalham com a produção, distribuição e comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas, poderão trabalhar por meio da modalidade de entrega (delivery) ou take away (retirada no balcão), ficando proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

**Art. 10** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, não essenciais, no período das 6 horas às 22 horas do dia 15/04/2021 a 03/05/2021 exceto domingos e feriados, os quais funcionarão conforme o Art. 9º, sendo que sem restrição os estabelecimentos essenciais ou não essenciais, DEVERÃO

Dec. nº 081/2021-Pag. 2/3

I - respeitar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, sendo obrigatório criar sistema de organização de entrada e saída de pessoas, controlando o fluxo e o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas preservando a segurança de todos;

II - o uso de máscaras de proteção nas dependências de todo o comércio tanto para funcionários como para cidadãos, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, conforme Lei Estadual 20.189/2020;

III - necessária descontaminação das mãos com sua lavagem e/ou disponibilização de álcool gel 70% para funcionários/clientes/cidadãos;

IV - limpeza e desinfecção de ambiente comercial, tempos e de saúde com uso de produtos antissépticos e desinfetantes;

V - Aumentar frequência de higienização de superfícies; e

VI - Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Dec. nº 081/2021-Pag. 3/3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Parágrafo único** - Nos termos do artigo 3º-A da Lei Federal nº 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

**Art. 11** Conforme o Artigo 11 do Decreto Estadual 7020/2021 compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SES-SP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto

**Parágrafo único** - As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde

**Art. 12** O espaço público da Prainha do Alagado do Município de Rio Bonito do Iguaçu deverá permanecer fechado no período das 15/04/2021 a 03/05/2021 e nos demais espaços de turismo deverão realizar atendimento por agendamento

**Art. 13** Enquanto perdurar os efeitos da Pandemia de COVID-19 fica proibido no Município de Rio Bonito do Iguaçu, o comércio ambiente de qualquer natureza exercido por comerciantes oriundos de outros Municípios.

**Art. 14** As aulas da rede municipal de ensino permanecerem de forma remota aguardando novas medidas serem publicadas.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Art. 16** O Decreto nº 077/2021 perde sua vigência a partir de 15/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 082/2021**  
 DATA: 19/04/2021

**SUMULA:** Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exoneração, a partir desta data, o servidor Sr. HELENTON NAVARRO, do Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de abril de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 083/2021**  
 DATA: 20/04/2021

**SUMULA:** Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI - SRP - Amostras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,**

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeadas as Senhoras Infra relacionadas para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI - SRP - Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de uniformes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino

ROSANGELA ROANI GONCALVES, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.189.879-20,

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31,

RAQUEL FATIMA CUNHA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 913.367.169-91

**Art. 2º** As Servidoras mencionada no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 29/2021-PMRBI - SRP - Amostras

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 20 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 3653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL),**

**RESOLVE**

**CONVOCAR**, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde - CMS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, os membros dos demais conselhos existentes no Município, os Presidentes de Associações Comunitárias, representantes das demais entidades. Vereadores e a população interessada, para participarem da audiência pública que se realizará dia 29 de abril de 2021, às 14hs nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, sito a Avenida Dom Pedro II, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo apresentação dos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2022.

Os cidadãos interessados poderão apresentar propostas de preferência por escrito na referida audiência

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 20 de abril de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI

Fundação Municipal de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 411.773,20 (Quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 22 de abril de 2021  
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 08/2021, que se realizaria no dia 23 de Abril de 2021, às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras](http://www.blcompras)) para Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Médicos. Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 22 de abril de 2021  
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 22/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2021  
PREGAO ELETRONICO S.R.P. Nº 22/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÃO E CURSOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE. Forma de julgamento: Menor Preço por item. No dia 10/05/2021, sendo recebimento das propostas: até as 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br) - Menu Licitações; no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: [licitacao@portovitoria.or.gov.br](mailto:licitacao@portovitoria.or.gov.br).

Porto Vitória PR, 20 de Abril de 2021  
MARISA DE FATIMA ILKIU DE SOUZA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 1/2021**

MAIOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO  
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II) do referido Edital. ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de maio de 2021 às 09h00. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 maio de 2021 às 09h00. LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 118, Centro - Quatro Barras - PR. O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de abril de 2021.  
EVELLYN DE SOUZA RAFAIM  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) carreta agrícola, pelo valor máximo de R\$ 50.526,66, e 02 (dois) trator agrícola, pelo valor máximo de R\$ 333.000,00, objetivando a montagem de 02 (duas) Patrulhas Agrícolas para atendimento das Associações Comunitárias Sagrado Coração de Jesus e da Bacia, com recursos proveniente do Convênio MAPA nº 884376/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomesticos, móveis, produtos para pratica de esporte e lazer e de veículo utilitário visando a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/05/2021. - LOCAL:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br)

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2021.  
ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021  
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO  
O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas de 6.000 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuá Trecho I, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 899774/2020/MDR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.  
DATA/HORA DA ABERTURA: 12 de Maio de 2.021 às 09h00min.  
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, entre outros, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) em horário comercial ou pelo site [www.ranchoalegredeoste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegredeoste.pr.gov.br). Informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Abril de 2.021.  
ADÃO ARISTEUZ CENIZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 07/05/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 - Ministério da Economia. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021 - PMR.  
O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2021, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar Serviços da Política de atendimento da Criança e do Adolescente no período de Junho de 2021 a Dezembro de 2021 (06 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes. Valor Total: R\$ 147.076,83 (cento e quarenta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), até dezembro de 2021. Prazo de vigência: 06 (seis) meses (Junho a Dezembro de 2021). Pela de Lei Orçamentária nº 3.994 de 18 de Dezembro de 2.020, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente. Os recursos de 2021 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração. Início da Chamada Pública: O Edital estará disponível no site da prefeitura ([www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)) a partir de 19/04/2021. O prazo para entrega das propostas é do dia 19/04/2021 até 17/05/2021 na Prefeitura Municipal de Rolândia - setor de licitação. Data da abertura da documentação: Se dará no dia 17/05/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR. Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007. Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616. \*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

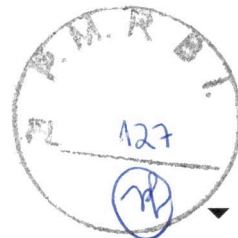
Rolândia, 16 de Abril de 2021.  
AILTON APARECIDO MAISTRO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO e de prazo de execução dos serviços do Contrato nº 054/2020, TP nº. 009/2020. Contratante Município de São Pedro do Ivaí - cnpj/mf nº. 75.771.311/0001-53, Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF nº. 10.572.449/0001-88. Administrador Titular, Julio Cesar Sanches, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc I, alíneas "a" e "b", §1º da Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas: ITEM I: DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo dos itens de sarjeta trapezoidal em concreto, que não estavam previstos no orçamento (Sarjeta triangular tipo 6 em concreto fck 20MpaR8.18.42,73; Sarjeta triangular tipo 8 em concreto fck 20Mpa R5 4.478,88; Recuperação de Sarjeta existente em Concreto fck 20Mpa R5 2.390,00) e a supressão do item Plantio de Grama em Placas, previsto na Cláusula Décima do referido Contrato firmado em 28 de Maio de 2020, conforme descrição contida na planilha orçamentária de acréscimo e supressão apresentado pelo Engenheiro Civil - Jose Carlos Cardoso, Engenheiro Civil, CREA nº. 27.142/D. ITEM II: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO, DA ANÁLISE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 Acréscimos do quantitativo do acréscimo dos itens de sarjeta trapezoidal em concreto no valor de R\$ 26.539,61 e supressão do item plantio de Grama em Placas no valor de R\$ 4.550,00. 2.2 Os acréscimos e supressões representará um aumento de 21.989,61, 19,22% do valor total





MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

955

\* Data de Publicação

23/04/2021

Data de Abertura

07/05/2021

Hora

10:00

Prazo Protocolo

Hora

Nº Processo

Nº Licitação

30

\* Tipo

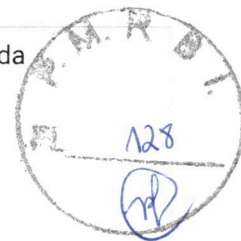
Pregão Eletrônico

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 - Ministério da Economia.



Exibir no Site

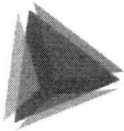
Sim  Não

Gravar

Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	30/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 - Ministério da Economia.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800120606001020344490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	130.000,00
Data de Lançamento do Edital	20/04/2021
Data da Abertura das Propostas	07/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)